e avaliação de produto com organismos geneticamente modificados das classes de risco 1

Esse processo é urgente, de acordo com o Despacho PRBIO 6323008.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação, exceto se o regime de urgência for aplicado a este processo. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via FALABR, através do link https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br

> RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO Coordenador da CTNBio Substituto

# LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2021 - UASG 240128

№ Processo: 01204000064202039. Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de técnico em secretariado, condução de veículos, serviços de manutenção predial e análise de sistemas para o Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/01/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Estados Unidos 154, Itajubá/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/240128-5-00001-2021. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/01/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre o disposto no comprasnet e o edital, considerar como valido o instrumento convocatório. .

> DOUGLAS VINICIUS VAZ MARTINS Pregoeiro

(SIASGnet - 05/01/2021) 240128-00001-2021NE800001

# COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Notifica e intima os sócios Valdir Messias de Oliveira, CPF 054.327.517-55 e Claudio de Oliveira, CPF 346.744.608-67 proprietários da empresa QUALITI MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.846.741/0001-13, que em face da não manifestação quanto ao aviso de notificação publicado no DOU n. 233, seção 3, p. 12 e 13, em 07/12/2020, da decisão administrativa de aplicação de penalidade no valor de R\$ 5.871,85 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para Ressarcimento ao Erário oriundo dos Processos Administrativos SEI 01342.005690/2020-37 tendo como fato gerador a responsabilidade subsidiária imposta ao IPEN/CNEN em decisão proferida no Processo nº 0202200-41.2007.5.02.0043, ajuizado por EDENILDO SANTOS DA SILVA, em relação aos Contratos IPEN/CNEN nº 027/2006, 058.2006, 064.2006 e 140.2006. Os notificados podem comparecer ao IPEN/CNEN, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2242, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo - SP, no Serviço de Gestão de Contratos e Licitações (SECLI), para pagamento do débito. Os notificados ou quem lhes representar por meio de procuração, podem fazer vistas dos Processos Administrativos para subsidiar eventual Recurso Administrativo. Informa-se que os notificados têm o prazo comum de 10 dias para apresentação de Recurso Administrativo contado da publicação desta decisão.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº4624; Espécie: Contrato nº 20.19.0044.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e SUPER ESTÁGIOS LTDA, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021. Valor: R\$ 3.167.611,92 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos). Assinatura em 04/01/2021.

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 4669; Espécie: Contrato nº 20.16.0016.05; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e OAM Comercial e Serviços Ltda., CNPJ nº 02.819.827/0001-57. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 06 (seis) meses, a contar de 22/12/2020. Valor: até R\$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais). Assinatura em 22/12/2020.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 1/2021 (CPTCE)

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, localizada na Praia do Flamengo, 200 - 24º andar - Flamengo, CEP 22.210-901, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-0358, NOTIFICA o representante legal e/ou o patrono, se houver procuração válida, da FUNDAÇÃO UNIVERSA (CNPJ 03.218.102/0001-76), que se encontra em local incerto e não sabido, da instauração da Tomada de Contas Especial - TCE nº 017/2020. As razões que deram ensejo à deflagração deste processo administrativo foram decorrentes de irregularidades na documentação exigida à prestação financeira do Convênio 01.10.0636.00 firmado entre a Finep e a FUNDAÇÃO UNIVERSA. Os fundamentos de direito constam no Art. 5º, inciso XLV, e Art. 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal, no Art. 93 do Decreto-Lei 200/1967, no Art. 66 do Decreto 93.872/1986, no Art. 3º e no Art. 116 da Lei 8.666/1993, no Art. 5º, inciso VIII, e no Art.  $8^{\circ}$  da Lei 8.443/1992, no Art. 32, no Art. 33 e no Art. 40, inciso IX, da IN-CD/FNDCT 01/2010, na Cláusula 2.2, incisos I, VII, VIII e XVII, na Cláusula 4.1, da Cláusula 4.2, na Cláusula 7.2, inciso IX, na Cláusula 7.4, na Cláusula 8.2, inciso III, na Cláusula 11 do Convênio 01.10.0636.00 e na nova redação dada ao Art. 6º, § 1º, da Instrução Normativa TCU 71/2012 pela Instrução Normativa TCU 88/2020. Por essas razões, a CPTCE concede o prazo de até 7 (sete) dias, a partir da publicação desta notificação, para que a FUNDAÇÃO UNIVERSA apresente seus argumentos de defesa ou comprove, perante esta Concedente, a restituição aos cofres do FNDCT do débito no valor de R\$ 54.016,72 (Cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos). Este valor já está

atualizado monetariamente e com juros legais pelo Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União, desde a data da ocorrência das irregularidades e compensando-se as restituições realizadas, até o dia 05/01/2021.

O não atendimento desta notificação, no prazo supracitado, ensejará a continuidade do processo de TCE, em conformidade com a legislação vigente.

> DERMEVAL ALVES TENÓRIO Coordenador da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** TÉCNICA E PREÇOS № 1/2021

Processo: 0000003965. Objeto: Serviço de advocacia especializado nas áreas societária, tributária e de mercado de capitais para avaliar, revisar e orientar os procedimentos jurídicos da Finep. Total de Itens: 01. Edital: 16/03/2021. Endereço: Praia do Flamengo 200, 1° andar - Rio de Janeiro/RJ ou http://www.finep.gov.br/menulicitcontr

Entrega das Propostas: deverá ser enviada dia 16/03/2021 e-mail comissao01@finep.gov.br , enquanto a proposta técnica e documentos de habilitação deverão ser encaminhados através de ferramentas de links para download, a exemplo do

r", "gofile", "easyupload", dentre outros. Abertura da Propostas: 16/03/2021 ás 9h. As propostas de preço encaminhadas por e-mail serão abertas e visualizadas em compartilhamento de tela pelo condutor da

O compartilhamento dos links será feito através de ferramenta de chat da videoconferência da sessão pública.

> SÔNIA BESSA Pela Comissão de Licitação

### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI 01300.003232/2020-50

Partícipes: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36 e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, CNPJ 21.949.888/0001-83. Do Objeto: Estabelecer parceria entre o CNPq e a FAPEMIG, com vistas à concessão de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora pelo Primeiro Partícipe e pelo Segundo Partícipe, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha, conforme descritas no Plano de Trabalho. Bolsas sob responsabilidade do Primeiro Partícipe - Os requisitos e condições estabelecidos para as Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora previstas, estão descritos na Resolução Normativa (RN) do Primeiro Partícipe nº 015/2010, disponível em http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13/, bem como em suas alterações posteriores. Bolsas sob responsabilidade do Segundo Partícipe - Os requisitos e condições estabelecidos para as Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora previstas, equivalentes àquelas indicadas, obedecerão às normativas internas das bolsas ofertadas pelo Segundo Partícipe. O Acordo de Cooperação decorre da adesão do Segundo Partícipe à Carta Convite MCTIC/FINEP - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - 01/2018, cujo objeto é "selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual para o estímulo, orientação e promoção da criação de empresas de base tecnológica e inovadoras e de alto crescimento em todo território nacional, com o objetivo de implementar o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores". Da Forma de Execução: A fim de atingir o objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação. Da Seleção das Propostas Inovadoras: Para aplicação dos recursos previstos no Acordo de Cooperação, caberá o segundo participe selecionar, via Edital e ou Chamada Pública propostas inovadoras e cabendo ao primeiro partícipe a análise e homologação do resultado do julgamento. A concessão das bolsas previstas no Acordo de Cooperação, sob responsabilidade do Primeiro Partícipe e implementadas em sua Plataforma Eletrônica, ficará restrita aos projetos por ele homologados, observados os termos do Plano de Trabalho anexo ao instrumento. Até 09 propostas inovadoras, selecionadas pelo Segundo Partícipe, serão contempladas com recursos oriundos do Primeiro Partícipe/MCTI, no valor de R\$ 30.000,00 por proposta, até o limite de R\$ 270.000,00, destinados a concessão de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV) e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET). Além dos recursos descritos, até 6 propostas inovadoras, selecionadas pelo Segundo Partícipe, serão contempladas com recursos oriundos do Segundo Partícipe, no valor de R\$ 30.000,00 por proposta, até o limite de R\$ 180.000,00, destinados a concessão de bolsas equivalentes às indicadas. Do Valor e da Dotação Orçamentária: Importa o Acordo de Cooperação o valor global de R\$ 450.000,00, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira dos Partícipes e em conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho. O Primeiro Partícipe disponibilizará a importância de R\$ 270.000,00 destinados à implementação de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), de Especialista Visitante (EV) e de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET), descritas na RN 015/2010 do Primeiro Partícipe e o Segundo Partícipe disponibilizará a importância de R\$ 180.000,00, destinados à concessão de bolsas equivalentes às do Primeiro Partícipe. Os recursos destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade do Primeiro Partícipe, são oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED № 36/2018), celebrado entre o MCTIC e o Primeiro Partícipe. Os recursos destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade do Segundo Partícipe, são oriundos do Tesouro Estadual. Não haverá transferências de recursos entre os partícipes do Acordo de Cooperação. Da Implementação das Bolsas: Tanto o Primeiro Partícipe, quanto o Segundo Partícipe implementarão as bolsas, sob sua respectiva responsabilidade diretamente nas suas plataformas eletrônicas. Para cada proposta inovadora será ofertado o valor de R\$ 30.000,00, destinados à bolsas sobre a responsabilidade de cada partícipe, observando o limite financeiro do Acordo. O Primeiro Partícipe, após homologação do resultado do julgamento do Edital e/ou Chamada Pública, lançado pelo Segundo Partícipe, poderá conceder bolsas de (DTI), (EV) e de (SET), descritas na RN 015/2010 do Primeiro Partícipe, por até 12 meses, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo ocorrido no âmbito do Segundo Partícipe, até o limite de R\$ 270.000,00. O Segundo Partícipe concederá bolsas equivalentes àquelas ofertadas pelo Primeiro Partícipe, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo ocorrido no âmbito do Segundo Partícipe, até o limite de R\$ 180.000,00. A implementação das bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), de Especialista Visitante (EV) e de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET), descritas na RN 015/2010 do Primeiro Partícipe dependerá da indicação do bolsista na Plataforma Eletrônica do Primeiro Partícipe, pelo Segundo Partícipe, da aprovação do seu enquadramento na modalidade, após análise técnica da área competente, bem como da celebração, pelo indicado à bolsa, de Termo de Outorga com o Primeiro Partícipe. Da Vigência: O Acordo vigerá pelo prazo de 24 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 21/12/2020. Signatários: Pelo CNPq: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF \*\*\*.547.806-\*\*. Pela FAPEMIG: Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente, CPF \*\*\*.849.456-\*\*.

### **RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública CNPq № 19/2019 - Programa Editorial. As propostas encontram-se no Link: http://resultado.cnpg.br/5681634791464839

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MCTIC / CNPq Nº 28/2018 - Universal. As propostas encontram-se no Link:

Faixa A - até R\$ 30.000,00 - http://resultado.cnpq.br/2653997644952096 Faixa B - De R \$ 0,00 a R\$ 60.000,00 - http://resultado.cnpq.br/9006533623767939



